

RESOLUÇÃO CRCSE Nº 632, de 25 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Analítico do Conselho Regional de Contabilidade De Sergipe, para o Exercício de 2025.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei nº. 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 48.270,00 (quarenta e oito mil reais)** nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6	Controle do Orçamento - Execução	
6.3	Execução da Despesa	48.270,00
6.3.1	Despesas Correntes	48.270,00
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	48.270,00
6.3.1.1.01	Pessoal e Encargos	48.270,00
TOTAL		48.270,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** serão oriundos do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, conforme especificado abaixo:

ANULA:

6.2.3	Previsão Adicional	
6.2.3.1	Previsão Adicional	48.270,00
6.2.3.1.01	Previsão Adicional	48.270,00
TOTAL		48.270,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aracaju (SE), 25 de agosto de 2025.



Contador Ionas Santos Mariano

Presidente do CRCSE